



PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 49/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – art. 211, VII, 232, IV, 237, parágrafo único, I.
- Lei Orgânica do Município de São Paulo – art. 14, III, 34, IV.
- RESOLUCAO DA CMSP Nº 12 13/11/2024, que institui a Frente Parlamentar em Defesa do Esporte na Cidade de São Paulo;
- RESOLUCAO DA CMSP Nº 17 16/12/2021, que institui a Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo;
- RESOLUCAO DA CMSP Nº 13 16/12/2021, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Entretenimento, Turismo, Esporte, Cultura e Eventos em Geral da Cidade de São Paulo;
- RESOLUCAO DA CMSP Nº 2 29/03/2017, que institui a Frente Parlamentar "1 por cento Para o Esporte", e dá outras providências;
- RESOLUCAO DA CMSP Nº 16 28/05/2013, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar para Defesa e Incentivo da Prática da Modalidade Esportiva de Skate no Município de São Paulo;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 29 de maio de 2025.



PROCURADORIA

CINTIA TALARICO DA CRUZ CARRER
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155068